



PÓS-GRADUAÇÃO  
Relações Internacionais  
**SAN TIAGO DANTAS**  
UNESP • UNICAMP • PUC-SP

## INSTRUÇÃO NORMATIVA PPGRI Nº 11/2026

### **Admissão de alunos**

(aprovada pelo Conselho do Programa em 14/04/2026)

Considerando a Seção I do Capítulo III e o artigo 10º do Regulamento do Programa de Pós- Graduação em Relações Internacionais (UNESP, UNICAMP, PUC/SP) (PPGRI STD), aprovado pela Portaria UNESP nº 217, de 22 de outubro de 2020, publicada no D.O.E. de 23 de outubro de 2020, p. 73;

Considerando a Seção I do Capítulo VII e os artigos 9º e 45º do Regimento Geral da Pós-Graduação da Unesp (Resolução UNESP nr. 22, de 13 de março de 2019).

Considerando a deliberação do Conselho do PPGRI STD, foi expedida a seguinte instrução:

O processo seletivo para ingresso nos cursos de Mestrado e Doutorado do PPGRI STD será definido anualmente por meio de Edital aprovado pelo Conselho do Programa.

Critérios mínimos para inscrição de aluno regular no Curso de Mestrado:

Para inscrição para aluno regular em Curso de Mestrado o candidato deverá apresentar, dentre os demais documentos exigidos em Edital:

- I – Diploma ou certificado de conclusão do Curso de Graduação;
- II – Histórico Escolar de Graduação;
- III - Projeto de pesquisa com nível científico compatível com o Mestrado, enquadrado em uma das áreas de concentração e em uma das linhas de pesquisa do Programa;
- IV - Curriculum vitae plataforma lattes atualizado no mês da inscrição.

Critérios mínimos para inscrição de aluno regular no Curso de Doutorado (para portadores do título de Mestre ou que estarão em fase final de defesa):

Para inscrição para aluno regular em Curso de Doutorado o candidato deverá apresentar, dentre os demais documentos exigidos em Edital:

- I – Diploma ou certificado de conclusão do Curso de Graduação;
- II – Histórico Escolar de Graduação;



PÓS-GRADUAÇÃO  
Relações Internacionais  
**SAN TIAGO DANTAS**  
UNESP • UNICAMP • PUC-SP

III - Diploma ou certificado de conclusão do curso de Mestrado, obtido em curso reconhecido pelo MEC. Em casos excepcionais, poderão inscrever-se mestrandos em fase final, devendo comprovar a conclusão do Curso de Mestrado antes do início oficial no Curso de Doutorado;

IV – Histórico Escolar de Mestrado;

V - Projeto de pesquisa com nível científico compatível com o Doutorado, enquadrado em uma das áreas de concentração e em uma das linhas de pesquisa do Programa;

VI - Curriculum vitae plataforma lattes atualizado no mês da inscrição.

Critérios mínimos de seleção para os cursos de Mestrado e de Doutorado:

O exame de seleção ao Curso de Mestrado constará de, no mínimo, avaliação do projeto de pesquisa, prova de conhecimento, análise do curriculum vitae Plataforma Lattes e entrevista.

O exame de seleção ao Curso de Doutorado constará de, no mínimo, avaliação do projeto de pesquisa, análise do curriculum vitae Plataforma Lattes e entrevista.

A critério do Conselho do Programa, poderão ser exigidos requisitos adicionais, estabelecidos no edital de seleção.

Critérios para transferência do curso de Mestrado para o de Doutorado (para alunos regulares do Mestrado do PPGRi STD):

O Conselho do PPGRi STD pode aprovar a transferência do aluno regularmente matriculado no Curso de Mestrado para o Curso de Doutorado, mediante indicação da banca examinadora no Exame Geral de Qualificação.

A solicitação para a transferência deverá ser protocolada na Secretaria do Programa, contendo: justificativa circunstanciada do Orientador; apresentação de memorial circunstanciado, acompanhado de documentação que comprove a qualidade cultural e científica do mestrando, incluindo pelo menos uma publicação como primeiro autor em periódicos indexados na área do Programa, ou áreas correlatas de acordo com a pesquisa do mestrando.

O aluno autorizado a prosseguir seus estudos no Doutorado, aproveitará integralmente os créditos já obtidos, a proficiência em língua estrangeira realizada no Mestrado, devendo durante o primeiro ano de curso comprovar a proficiência na segunda língua estrangeira, conforme disposto no Regulamento e em instrução normativa do PPGRi STD.



PÓS-GRADUAÇÃO  
Relações Internacionais  
**SAN TIAGO DANTAS**  
UNESP • UNICAMP • PUC-SP

O aluno terá o tempo máximo de quarenta e oito meses para a conclusão do Doutorado contados a partir do seu ingresso no Mestrado.

Critérios mínimos para defesa direta de tese de Doutorado:

O Conselho do PPGRI STD pode aprovar, em casos excepcionais, a docentes, pesquisadores e profissionais de reconhecida qualificação, o título de doutor mediante a aprovação em defesa direta de tese.

Para a defesa direta de tese, o candidato deverá protocolar, mediante ofício ao Coordenador do PPGRI STD, na Secretaria do Programa, os seguintes documentos:

I – Diploma ou certificado de conclusão do Curso de Graduação;

II – Histórico Escolar de Graduação;

III – Memorial descritivo de sua atuação acadêmica e profissional, incluindo a justificativa do pedido de realização de defesa direta de tese no PPGRI STD;

IV – Em um único arquivo em formato PDF, currículo plataforma Lattes atualizado até a data da apresentação do pedido, documentado que comprove a qualidade científica do candidato, incluindo, obrigatoriamente:

- a) experiência anterior na elaboração e desenvolvimento de projetos de pesquisa;
- b) ter sido aluno de iniciação científica ou bolsista de treinamento técnico/equivalente por, no mínimo, 12 (doze) meses;
- c) possuir publicações como autor principal ou coautor em periódicos indexados em bases indexadores utilizadas pela Capes no processo de avaliação dos programas de pós-graduação, sendo no mínimo dois trabalhos como autor publicados em revistas com JCR igual ou superior a 2.0, ou classificadas Qualis 1 no período da publicação;
- d) comprovar a apresentação de, no mínimo, cinco trabalhos em congressos científicos como autor, no âmbito nacional ou internacional;

V – ORCID com todos os dados inseridos, principalmente publicações e financiamentos de pesquisa;

VI - Comprovante de proficiência em línguas estrangeiras, de acordo com as normas do Programa;



PÓS-GRADUAÇÃO  
**Relações Internacionais**  
**SAN TIAGO DANTAS**  
UNESP • UNICAMP • PUC-SP

VII – Carta de aceite do orientador, obrigatoriamente docente permanente do PPGRI STD;

VIII - Tese com nível científico compatível com o Doutorado, enquadrada em uma das linhas de pesquisa do Programa.

Após aprovação do Conselho do PPGRI STD, o candidato terá o prazo de 03 (três) meses para defender a tese que deverá ocorrer de acordo com as normas previstas no Regimento Geral da Pós-Graduação da UNESP, no Regulamento, no Regimento e instruções normativas do PPGRI STD.

A presente resolução poderá sofrer atualização e/ou adequação mediante apreciação e aprovação do Conselho do PPGRI STD.

Esta Instrução substitui a instrução normativa nº 08/2012.

São Paulo, 15 de abril de 2026

Prof. Dr. Sérgio Luiz Cruz Aguilar  
Coordenador